ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.714/80, de 18 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à VALDEZ VALENTE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à VALDEZ VALENTE SILVA, um lote urbano localizado na Rua Calixto Yaghi, Quadra B, Lote nº 05, no Loteamento "ALVORADA"; Limitando-se pela frente com a Rua Calixto Iaghi, pela lateral direita comoo Lote nº 04, pela lateral esquerda limita-se com o Lote nº 06, e fundos para o Lote nº 14; Medindo 10,00mts. de frente por 10,00mts nos fundos, mede 30,00mts. pela lateral direita e mede 30,00mta pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 18 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal